



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 682/2024/ASPAR/MS

Brasília, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal

Referência: Requerimento de Informação nº 1/2024

Assunto: Informações sobre o repasse de R\$ 52 milhões de reais para a cidade de Cabo Frio-RJ, como complementação de recursos da própria Pasta, conforme notícia publicada pela imprensa (Ministra da Saúde envia R\$ 52 milhões extras para Cabo Frio e filho vira secretário (jornaldacidadeonline.com.br)).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 303/2024, proveniente da Primeira Secretaria do Senado Federal, referente ao **Requerimento de Informação nº 1/2024**, de autoria da Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), por meio do qual são requisitadas informações sobre o repasse de R\$ 52 milhões de reais para a cidade de Cabo Frio-RJ, como complementação de recursos da própria Pasta, conforme notícia publicada pela imprensa (Ministra da Saúde envia R\$ 52 milhões extras para Cabo Frio e filho vira secretário (jornaldacidadeonline.com.br)), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva (0040607418).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 13/05/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040659887** e o código CRC **019020C4**.

Referência: Processo nº 25000.053818/2024-31

SEI nº 0040659887

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 09 de maio de 2024.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1/2024.

1. Ciente e de acordo.
2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1/2024, de autoria da Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), que solicita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o repasse de R\$ 52 milhões de reais para a cidade de Cabo Frio/RJ, como complementação de recursos da própria Pasta, conforme notícia publicada pela imprensa (Ministra da Saúde envia R\$ 52 milhões extras para Cabo Frio e filho vira secretário (jornaldacidadeonline.com.br)).
3. Seguem as respostas aos questionamentos, item a item:

1. Quais políticas públicas de média e alta complexidade serão beneficiadas com o valor repassado?

Em que pese no presente Requerimento de Informação ter sido apresentada a quantia de R\$ 52 milhões, informamos que, por meio da Portaria GM/MS nº 2.169, de 5 de dezembro de 2023 (retificada conforme página 64, Seção 1 do Diário Oficial da União do dia 10 de abril de 2024), foram liberados recursos no montante de R\$ 55,4 milhões, em atendimento aos pleitos do município pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as Deliberações CIB-RJ nº 7.567; nº 7.568; nº 7.553; nº 7.554; nº 7.572; de 13 de julho de 2023; e nº 347 de 30 de junho de 2023.

Ademais, informamos que os recursos repassados estão previstos para atender o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada no componente da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, de acordo com as necessidades específicas do ente federado.

2. Qual é o montante que beneficiará cada política?

O montante integral de R\$ 55,4 milhões, previsto na Portaria GM/MS nº 2.169, de 5 de dezembro de 2023, destina-se a atender a política relacionada à atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, de acordo com as necessidades específicas do ente federado.

3. Qual é a justificativa técnica para o envio desses recursos complementares no final de dezembro de 2023 para cada política contemplada?

Acerca do município de Cabo Frio/RJ, pontua-se que o município possui uma população de mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, sendo a 14ª cidade mais populosa dentre os 92 (noventa e dois) municípios que compõem o estado do Rio de Janeiro. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é

0,735, o que a coloca na posição 897^a entre as cidades brasileiras em termos de desenvolvimento humano. Conta com uma rede assistencial de 78 (setenta e oito) estabelecimentos entre hospitais gerais, unidades de pronto atendimento, centros de reabilitação e psicossocial e outros.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o município ampliou sua rede assistencial em 15 (quinze) novos serviços, destacando-se: 1 policlínica, 4 centros de especialidades, 1 pronto atendimento e 1 centro de atenção psicossocial. Ademais, por ser município de referência para outros municípios, cerca de 34% (trinta e quatro por cento) dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares são de pacientes oriundos de outras localidades, além de contar com uma população flutuante que sobrecarrega seus estabelecimentos de saúde.

Não obstante a dificuldade de estabelecer termos de comparações entre as diversas realidades sanitárias e socioeconômicas dos municípios do país, e mesmo entre os municípios do estado do Rio de Janeiro, cumpre destacar que os repasses referentes ao município de Cabo Frio não destoam daqueles feitos para os demais municípios. É necessário entender que os diversos componentes de financiamento da Média e Alta Complexidade devem ser considerados em conjunto, ou seja, observando o universo de portarias publicadas durante o exercício financeiro e à luz das distorções relativas à distribuição de recursos observadas ao longo dos últimos anos.

Nesse contexto, por exemplo, o município de São Gonçalo recebeu, em 2023, um total de R\$ 164 milhões em incrementos de recursos para o custeio da MAC, sendo destes R\$ 110 milhões na forma de incorporações permanentes ao teto MAC. O município de Duque de Caxias recebeu R\$ 210 milhões, sendo também R\$ 114 milhões na forma de incorporações ao teto MAC. O município de Magé, que ocupa a 12^a posição no ranking das cidades mais populosas do estado, recebeu um total de R\$ 80,8 milhões, sendo cerca de R\$ 8 milhões na forma de incorporações ao teto MAC.

As demandas de estados e municípios para que haja ampliação dos repasses de recursos para o custeio dos seus serviços de média e alta complexidade chegam ao Ministério da Saúde por meio de ofícios e devem ser acompanhadas de documentação comprobatória, assim como resolução ou deliberação das Comissões Intergestoras Bipartites (CIB), aprovando o pleito.

A partir dessas demandas, a área técnica do Ministério da Saúde procede ao levantamento de dados referentes aos critérios, justificativas e documentação comprobatória recebida, bem como analisa a demanda e procede à priorização, em harmonia com as políticas e programas setoriais.

Seja para a ampliação do teto MAC de cada ente ou para a concessão de incremento temporário na forma de parcela única, são aplicados critérios técnicos, entre os quais:

- a) Estudo técnico-assistencial elaborado pelo gestor, com especificação do pleito e apresentação de justificativas;
- b) Aprovação da proposta em Resolução CIB (Comissão Intergestora Bipartite - composta por representantes do respectivo estado e de seus municípios);
- c) Expansão da oferta de serviços, por meio da inauguração de novos estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, policlínicas e ambulatórios de especialidades;
- d) Expansão da oferta de serviços, por meio da inauguração de ampliação ou reforma de estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, policlínicas e ambulatório de especialidades;
- e) Oferta de serviços por meio de estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, policlínicas e ambulatório de especialidades, em funcionamento e sem cofinanciamento federal;
- f) Existência na rede de atenção de serviços de oncologia cuja produção extrapola os parâmetros definidos para sua tipologia (CACON/UNACON);
- g) Existência na rede de atenção de prestadores de serviços filantrópicos com desequilíbrio econômico-financeiro de seus contratos;

- h) População residente no território;
- i) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do território;
- j) Percentual de recursos do tesouro municipal ou estadual aplicados na área da saúde;
- k) Perfil de oferta e qualificação da rede de atenção especializada a saúde;
- l) Estimativa de valor de custeio de estabelecimentos hospitalares de saúde no território;
- m) Estimativa de necessidades de serviços para o território;
- n) Estimativa de serviços aptos à concessão de incentivos e habilitações;
- o) Atendimento de população oriunda de outros municípios e/ou estados sem pontuação específica;
- p) Existência de vazios assistenciais;
- q) Evolução da produção de serviços ambulatoriais e hospitalares nos últimos cinco anos;
- r) Histórico e evolução de incorporações de recursos destinados ao teto financeiro de média e alta complexidade nos últimos cinco anos;
- s) Histórico e evolução de concessões de incentivos e habilitações de serviços de média e alta complexidade;
- t) Equivalente per capita do valor teto financeiro de média e alta complexidade;
- u) Recursos anteriormente disponibilizados referentes a outros pleitos, seja a partir de recursos do orçamento discricionário do Ministério da Saúde, seja a partir de recursos de emendas parlamentares.

Uma vez analisados e aprovados, os pleitos dos entes federados são submetidos à avaliação de disponibilidade orçamentária, podendo resultar em Portaria da Ministra, concedendo o reajuste do teto MAC de forma permanente ou o pagamento de parcela única a título de incremento temporário de custeio daqueles serviços e ações.

4. Qual é a fonte orçamentária desses recursos?

Os recursos relacionados ao repasse ao município de Cabo Frio, previsto na Portaria GM/MS nº 2.169, de 5 de dezembro de 2023, oneram o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000 (Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC).

A descrição da referida ação orçamentária no Cadastro de Ações do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) é a seguinte: "Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada".

Esse programa de trabalho reflete as transferências obrigatórias do grupo de atenção de média a alta complexidade, na seguinte conformidade:

- a) Média Complexidade: É um dos três níveis de atenção à saúde, considerados no âmbito do SUS. Compõe-se por ações e serviços que visam a atender aos principais problemas de saúde e agravos da população, cuja prática clínica demande disponibilidade de profissionais especializados e o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.
- b) Alta Complexidade: Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

5. Há registro de destinação prévia desta verba ou se trata de recurso extraordinário?

Os recursos da ação 8585 compõem o financiamento da Atenção Especializada

à Saúde, sendo aplicados majoritariamente em transferências regulares e automáticas dos entes para o financiamento de serviços ambulatoriais e também para concessão de parcelas únicas devidamente fundamentadas, que ampliam os recursos de custeio do ente sem necessariamente serem incorporados ao Teto MAC do ente, transferidos de forma automática e regular, para o cofinanciamento das ações e serviços de saúde do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

As demandas de estados e municípios para que haja ampliação dos repasses de recursos para o custeio dos seus serviços de média e alta complexidade chegam ao Ministério da Saúde por meio de ofícios e devem ser acompanhados de documentação comprobatória, assim como resolução ou deliberação das Comissões Intergestoras Bipartites (CIB), aprovando o pleito.

A partir dessas demandas, a área técnica do Ministério da Saúde procede ao levantamento de dados referentes aos critérios, justificativas e documentação comprobatória recebida, bem como analisa a demanda e procede à priorização, em harmonia com as políticas e programas setoriais.

Uma vez analisados e aprovados, os pleitos dos entes federados são submetidos à avaliação de disponibilidade orçamentária, podendo resultar em Portaria da Ministra, concedendo o reajuste do teto MAC de forma permanente ou o pagamento de parcela única de custeio daqueles serviços e ações.

6. Caso seja recurso extraordinário, quais foram os critérios para a escolha do município de Cabo Frio-RJ?

Conforme já destacado no item 3 supra, o município de Cabo Frio possui uma população de mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, sendo a 14ª cidade mais populosa dentre os 92 (noventa e dois) municípios que compõem o estado do Rio de Janeiro. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é 0,735, o que a coloca na posição 897ª dentre as cidades brasileiras em termos de desenvolvimento humano. Conta com uma rede assistencial de 78 (setenta e oito) estabelecimentos entre hospitais gerais, unidades de pronto atendimento, centros de reabilitação e psicossocial e outros.

Nos últimos 5 (cinco) anos, o município ampliou sua rede assistencial em 15 (quinze) novos serviços, destacando-se: 1 policlínica, 4 centros de especialidades, 1 pronto atendimento e 1 centro de atenção psicossocial. Ademais, por ser município de referência para outros municípios, cerca de 34% (trinta e quatro por cento) dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares são de pacientes oriundos de outras localidades, além de contar com uma população flutuante que sobrecarrega seus estabelecimentos de saúde.

Além da **Portaria GM/MS nº 2.169, de 5 de dezembro de 2023**, apenas no ano de 2023, foram publicadas 914 (novecentos e quatorze) portarias ministeriais de ampliação de teto MAC ou concessão de parcela de incremento temporário de custeio, contemplando todos os estados e a grande maioria dos municípios que possuem rede de média e alta complexidade no âmbito do SUS, chegando a um incremento de mais de R\$ 23 bilhões nas transferências de recursos para ações e serviços de MAC aos fundos municipais e estaduais.

7. Considerando ter havido, dias após o repasse do recurso, a nomeação do filho da Ministra da Saúde em cargo de alto escalão na Prefeitura de Cabo Frio-RJ, houve avaliação, por essa Pasta, de conflito de interesse, bem como observância aos princípios que regem a Administração Pública no processo de tomada de decisão?

O Ministério da Saúde refuta toda e qualquer ilação de desvio de finalidade na destinação dos recursos transferidos a entes federados. Esta Pasta ministerial atua com absoluto respeito à legislação vigente, observando rigorosamente os normativos e os princípios da Administração pública, em especial o art. 198 da Constituição Federal; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 8.412, de 28 de dezembro de 1990; e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Cabe ressaltar que a liberação de recursos no montante de R\$ 55,4 milhões autorizada pela Portaria GM/MS nº 2.169, de 5 de dezembro de 2023, deu-se em atendimento aos pleitos do município pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (Deliberações CIB-RJ nº 7.567; nº 7.568;

nº 7.553; nº 7.554; nº 7.572; de 13 de julho de 2023; e nº 347 de 30 de junho de 2023) até o dia 11 de julho de 2023, e, portanto, durante a gestão do prefeito José Bonifácio, que antecedeu a prefeita Magdala Furtado.

As transferências de recursos financeiros da União para o custeio das ações de saúde nos estados e municípios atendem aos requisitos de transparência e publicidade e submetem-se ao controle social permanente no âmbito do SUS, sobretudo através dos conselhos de saúde, assegurando independência e imparcialidade na tomada de decisões. A prestação de contas dos entes federados quanto à aplicação dos recursos consta em seus Relatórios Anuais de Gestão (RAG), submetidos às estruturas da gestão interfederativa tripartite e ao controle social, nos termos da legislação anteriormente mencionada.

Por fim, salienta-se que o Ministério da Saúde tem empreendido esforços no sentido de tornar mais equânime a alocação de recursos para custeio da rede de atenção à média e alta complexidade no âmbito do SUS, reconhecendo, especialmente, os casos em que novos estabelecimentos de saúde foram inaugurados pelos entes federados sem o devido cofinanciamento federal, o que prejudicou o atendimento aos cuidados da saúde da população brasileira nos últimos anos.

4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/05/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040607418** e o código CRC **48AB4C1C**.

SENADO FEDERAL

Ofício nº 303 (SF)

Brasília, em 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Nísia Verônica Trindade Lima
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Pedido de informações.

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações da Senadora Damares Alves, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal, contido no Requerimento nº 1, de 2024.

Segue, em anexo, avulso da proposição e cópia do Parecer nº 68, de 2024.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por meio de e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: apoiomesa@senado.leg.br.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no Núcleo de Apoio à Mesa - NAMAP, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Ministério, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguardam tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1, DE 2024

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, informações sobre o repasse de R\$ 52 milhões de reais para a cidade de Cabo Frio-RJ, como complementação de recursos da própria Pasta, conforme notícia publicada pela imprensa (Ministra da Saúde envia R\$ 52 milhões extras para Cabo Frio e filho vira secretário (jornaldacidadeonline.com.br)).

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, informações sobre o repasse de R\$ 52 milhões de reais para a cidade de Cabo Frio-RJ, como complementação de recursos da própria Pasta, conforme notícia publicada pela imprensa (Ministra da Saúde envia R\$ 52 milhões extras para Cabo Frio e filho vira secretário (jornaldacidadeonline.com.br)).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, informações sobre o repasse de R\$ 52 milhões de reais para a cidade de Cabo Frio-RJ, como complementação de recursos da própria Pasta, conforme notícia publicada pela imprensa (Ministra da Saúde envia R\$ 52 milhões extras para Cabo Frio e filho vira secretário (jornaldacidadeonline.com.br)).

Nesses termos, requisita-se saber:

1. Quais políticas públicas de média e alta complexidade serão beneficiadas com o valor repassado?
2. Qual é o montante que beneficiará cada política?
3. Qual é a justificativa técnica para o envio desses recursos complementares no final de dezembro de 2023 para cada política contemplada?

4. Qual é a fonte orçamentária desses recursos?
5. Há registro de destinação prévia desta verba ou se trata de recurso extraordinário?
6. Caso seja recurso extraordinário, quais foram os critérios para a escolha do município de Cabo Frio-RJ?
7. Considerando ter havido, dias após o repasse do recurso, a nomeação do filho da Ministra da Saúde em cargo de alto escalão na Prefeitura de Cabo Frio-RJ, houve avaliação, por essa Pasta, de conflito de interesse, bem como observância aos princípios que regem a Administração Pública no processo de tomada de decisão?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações objetiva elucidar os fatos determinantes quanto ao repasse, atípico e em parcela única ao Município de Cabo Frio-RJ, da quantia de R\$ 52 milhões de reais nos últimos dias do mês de dezembro de 2023, quantia muito superior ao que o Município teria recebido nos últimos anos e em parcela única. Destaca-se, ainda, notícia sobre a nomeação do filho da Chefe Maior do Ministério da Saúde ao cargo de Secretário do Município beneficiado com o repasse, logo em seguida.

No presente requerimento, as informações solicitadas têm por fim o esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, qual seja o melhor emprego dos recursos orçamentários, como estabelece o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Isto posto, solicitamos o apoio dos nobres pares, senadoras e senadores, para a obtenção das informações solicitadas.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2024.

Senadora Damares Alves